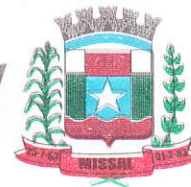


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5930 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de dezembro de 2022, publicada em 07 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.113,14 (vinte e um mil, cento e treze reais e quatorze centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0811 – 3330.93.00 – 992 – Indenizações e Restituições R\$ 19.113,14

28.846.0015-3-015 – Contribuição para a Formação do Pasep

0861 – 3390.47.00 – 1057 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 21.113,14

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:


• Superávit do Balanço:

Fonte 992 – Mapa-Máquinas e Equipamentos Agrícolas 886020/2019.....R\$ 19.113,14

Fonte 1057 – Auxílio Fin.-Outorga Crédito Trib.ICMS-Art.5º,Inciso V EC 123/2022.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE JANEIRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal